



DECRETO Nº 4.064, DE 29 DE JULHO DE 2020.

“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, PARA ATENDIMENTO DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GILMAR MÁRTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em 30 de janeiro de 2020, em razão da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o teor contido no Decreto nº 4.045, de 07 de abril de 2020, que declara Estado de Calamidade no Município de Parapuã;

CONSIDERANDO a Portaria nº 480, de 23 de março de 2020, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a ser disponibilizado aos estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que diz: *“Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo”*,

DECRETA:

Artigo 1º- Abre Créditos Extraordinários no Orçamento Geral do Município de Parapuã, aprovado pela Lei Municipal nº 3.027, de 19 de novembro de 2019, com o objetivo de promover o desenvolvimento das ações de controle e prevenção do novo Coronavírus (COVID-19), com fundamento nos artigos 40, 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 2º- Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 151.282,94 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente, sob a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 06 – Fundo Municipal da Saúde
006 0010 0007 2064 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recurso: 005 – Transferências e Convênios Federais
Aplicação: 312 – Recursos Para Combate ao Coronavírus



DECRETO Nº 4.064, DE 29 DE JULHO DE 2020.

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA
02.06.0010.122.0007.2064.319004	Contratação por tempo Determinado
02.06.0010.122.0007.2064.319011	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo
02.06.0010.122.0007.2064.319013	Obrigações Patronais
02.06.0010.122.0007.2064.339030	Material de Consumo
02.06.0010.122.0007.2064.339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
02.06.0010.122.0007.2064.339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.06.0010.122.0007.2064.449052	Equipamento e Material Permanente

§ 1º- Ficam criadas as naturezas de despesas e as ações relacionadas neste artigo, incorporando-as e o seus respectivos valores nas dotações do Orçamento do exercício de 2020.

§ 2º- Fica determinado ao setor da contabilidade a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000.

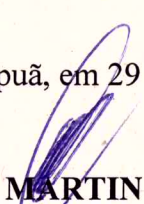
Artigo 3º- Para execução do disposto no art. 2º, *caput*, serão utilizados recursos provenientes de Outras Transferências de Recursos do SUS dos Blocos de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde referente a AÇÃO DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO), proveniente dos processos de n.(s) 25000.050753/2020-49 e 25000.102486/2020-01.

Artigo 4º- A abertura do crédito adicional extraordinário constante neste Decreto, tem como finalidade atender a crise sanitária em razão da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) atualmente vivenciada.

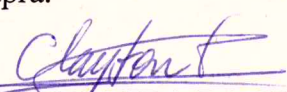
Artigo 5º- Comunique-se à Câmara de Vereadores do Município de Parapuã, nesta mesma data, à abertura dos créditos orçamentários constantes deste Decreto.

Artigo 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 29 de julho de 2020.


GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.


CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado